**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| **(X) Aquisição de Bens** | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| **(X) Prestação de Serviços** | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| **(X) Bem(ns) Comum(ns)** | ( ) Bem(ns) Especiais | **(X) Serviço(s) Comum(ns)** | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| (X) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não encontrado no catálogo eletrônico de padronização. | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | | | | | | |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 01 | Contratação da empresa para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva das Câmaras de Armazenamento de Vacinas dos Postos de Saúde, Recalibração do controlador de temperatura, através do calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) e Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. | 02 | un | R$ 870,00 | R$ 1.740,00 |
| 02 | Aquisição, troca e instalação de BATERIA ESTACIONÁRIA 105AH (Ampère-hora) | 02 | un | R$ 1.555,85 | R$ 3.111,70 |
| 03 | Aquisição, troca e instalação de BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH (Ampère-hora) | 01 | un | R$ 2.631,65 | R$ 2.631,65 |
| **Valor total da Contratação: R$ 7.483,35** | | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | |
| Prazo de Entrega: | **30 dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | |
| Horário(s) de entrega(s): | De segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. | |
| Locais de Entrega: | Sec. da Saúde e Assist. Social | Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS |
| Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho | Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | (**X**) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **07 dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (**X**) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **-** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: **R$ 7.483,35.** |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| (**X**) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | (**X**) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023 |
| A contratação deste serviço se dará por Processo de Inexigibilidade de Licitação, pois o mesmo está caracterizado no que rege a Lei 14.133/21, no seguinte artigo:  Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;  As Câmaras de Armazenamento e conservação de vacinas estão classificadas junto ao Ministério da Saúde, na Classe II e tem validade de uso indeterminada, portanto necessitando de manutenções preventivas anuais e preditivas de acordo com recomendação de cada fabricante. A contratação de empresa sem treinamento adequado contraria o disposto pela legislação ordinária, porque a empresa não detém autorização e apuro técnico para intervir no equipamento. Somente assistência autorizada BIOTECNO possui autorização para realizar manutenções nos equipamentos de sua marca. Fonte: Lei 6.437/77, Lei 6.360/76 e RDC 665/2022. PRODUTO: Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis. REGISTRO ANVISA: 80573310001. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| A contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva das câmaras de armazenamento de vacinas dos postos de saúde, recalibração do controlador de temperatura e revisão do sistema eletrônico, de refrigeração e estrutural do equipamento, se dá por meio da classificação junto ao Ministério da Saúde, onde, tais câmaras de armazenamento constam na Classe II e tem validade de uso indeterminada, portanto necessitando de manutenções preventivas anuais e preditivas de acordo com recomendação de cada fabricante. A contratação de empresa sem treinamento adequado contraria o disposto pela legislação ordinária, porque a empresa não detém autorização e apuro técnico para intervir no equipamento. Somente assistência autorizada BIOTECNO possui autorização para realizar manutenções nos equipamentos de sua marca. Fonte: Lei 6.437/77, Lei 6.360/76 e RDC 665/2022. PRODUTO: Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis. REGISTRO ANVISA: 80573310001". |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| - Manutenção Corretiva  **-** Apresentar todos os Documentos de Habilitação solicitados, dentro da validade e devidamente regularizados, conforme padrão adotado em todas as Inexigibilidades de Licitação e Lei 14.133/2021.  - Realizar a entrega nos quantitativos, prazos e locais solicitados na ordem de compra/empenho;  - Indicar o número da Ordem de Compra na Nota Fiscal;  - Prestar o serviço dentro de padrões de qualidade e requisitos exigidos no termo de referência; |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| (**X**) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | |  | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | **(x) Bem de pronta-entrega** | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( **X** ) Outro (Especificar abaixo): Prestação de serviço. | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | (**X**) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( **X** ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica | |
| (**X**) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil | |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo | |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |  |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |
| (**X**) Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade. – Conf. Justificativa do Preço e Razão da Escolha do Fornecedor | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | (**X**) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |  |
| Registro na Anvisa, por ter exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica para câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | (**X**) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
| De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, “A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, “certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”. | | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (**X**) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (**X**) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 18 de março de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **Jóice Cristina Horst** |
| Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social  SMSAS |